



OF.CEDIND/SEDSODH nº ...../2022

Rio de Janeiro, .... de agosto de 2022.

Ao  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA

C/c:

**1- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROCURADOR DA REPÚBLICA.....**

R. Miguel de Frias, 200 - Icaraí, Niterói - RJ, 24220-004  
Tel: 3716-9800

**2- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MP-RJ) – Coordenadora do  
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do  
Meio Ambiente e da Ordem Urbanística (CAO Meio Ambiente)**

Promotora de Justiça, Dra. Patrícia Gabai

Av. Mal. Câmara, 370 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-080

**3- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPE-RJ) – 6º. NÚCLEO  
REGIONAL DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ  
DEFENSORA PÚBLICA RENATA ANTÃO**

**4- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU-RJ) - DEFENSOR PÚBLICO THALES  
ARCOVERDE**

**5- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**

**6- CACICA JUREMA NUNES DE OLIVEIRA - Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã –  
“Aldeia Mata Verde Bonita”**

**7- CACIQUE FÉLIX CARAÍ BRISUELA - Tekoa Ara Hovy – “Aldeia Indígena Guarani Céu  
Azul Mbya”**

**Assunto:** Solicitação de Reunião em caráter de urgência com o Sr. Prefeito de Maricá, Fabiano Taques Horta, para tratar dos processos de Regularização Fundiária e Demarcação das Aldeias situadas em Maricá (Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã – “Aldeia Mata Verde Bonita” e Tekoa Ara Hovy – “Aldeia Indígena Guarani Céu Azul Mbya”).

Prezadas autoridades públicas,

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº - 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-9566

**e-mail:** [cedind.dhrj@gmail.com](mailto:cedind.dhrj@gmail.com) / [cedindrj@seedsdh.rj.gov.br](mailto:cedindrj@seedsdh.rj.gov.br)



O Conselho Estadual dos Direitos Indígenas (CEDIND/RJ), órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSOH) instituídos pelo Decreto nº 46.218 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a realização de uma Reunião em caráter de urgência com o Sr. Prefeito de Maricá, Fabiano Taques Horta, e demais órgãos públicos competentes, para tratar dos processos de Regularização Fundiária e Demarcação definitiva das Aldeias situadas em Maricá (Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã – “Aldeia Mata Verde Bonita” e Tekoa Ara Hovy – “Aldeia Indígena Guarani Céu Azul Mbya”).

Conforme aprovado na reunião de 24/11/2021 (VIII - Assembleia Ordinária do CEDIND/RJ), no dia 04/08/2022 foi instalado o **Grupo de Trabalho sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMARCAÇÃO DAS ALDEIAS DE MARICÁ** com o objetivo de por meio da participação direta de representantes dos Povos Indígenas, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tratar e propor encaminhamentos e soluções para estas situações de conflito fundiário junto ao Poder Público nos âmbitos federal, estadual e do município de Maricá e demais instituições com atuação nesta temática. Tendo sido encaminhado convite com a devida antecedência, pela secretaria executiva do CEDIND-RJ, por meio do Ofício CEDIND No. 0043/2022 de 15 de julho de 2022 (em anexo), no qual solicitava a Vossa presença e/ou a indicação de representante legal para compor este GT que é constituído por diversos órgãos públicos, universidades, assim como pelas lideranças das aldeias.

Entre as atribuições do GT destacam-se as de:

- (i) Requerer documentação aos órgãos públicos que possa esclarecer sobre as situações de conflitos fundiários existentes e analisar as políticas públicas voltadas à demarcação e regularização fundiária que estão sendo propostas para atendimento das demandas destas comunidades;
- (ii) Realizar visitas aos territórios e reuniões com as comunidades indígenas para escuta sobre seus anseios e demandas e propor encaminhamentos aos órgãos públicos;
- (iii) Promover encontros com as comunidades e o Poder Público visando a busca de soluções pactuadas para os conflitos fundiários existentes; (iv) Produzir relatórios técnicos e atas com a assinatura dos participantes do GT sobre os assuntos objeto da atuação deste GT.

**Segue em anexo para Vosso conhecimento os seguintes documentos relativos à pauta de reunião solicitada:**

**I-** Carta assinada pelos membros da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, datada de 24 de maio de 2022, em que a Cacica Jurema Nunes de Oliveira comunica sobre "a decisão da comunidade de permanecer nas terras ocupadas atuais." no qual é descrito textualmente:

**"Maricá - RJ, 24 de maio de 2022.**

**Tekoa Ka'aguy Hovy Porã (Aldeia Mata Verde Bonita)**

***Eu Jurema, Cacique da Aldeia Mata Verde Bonita, vem por meio deste ofício, comunicar a decisão da comunidade com relação à saída das terras atuais para uma nova área.***

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº - 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-9566

**e-mail:** [cedind.dhrj@gmail.com](mailto:cedind.dhrj@gmail.com) / [cedindrj@sedsdh.rj.gov.br](mailto:cedindrj@sedsdh.rj.gov.br)



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

*Levando em consideração a decisão dos moradores que aqui residem atualmente, a comunidade decidiu por não trocar de área, portanto, permanecer nas terras ocupadas atuais.*

*Alguns fatores importantes influenciaram na decisão de cada e, levando em consideração tudo, como, o tamanho da área, terra boa para plantio, a escola, a nossa casa de reza, a oca de artesanato, as moradias que todos tem e os que não tem, esta em processo final, decidiram por ficar no local. E o mais importante que foi levado mais em conta na hora da decisão é por que temos o nosso cemitério, que além de ser muito sagrado, sair das terras atuais seria remover nossos entes queridos do seu descanso e reviver toda a dor novamente.*

*Então, com base em tudo dito acima, nesse ofício vai a assinatura de todos que aqui residem, conformando a não troca da área, ficaremos aqui onde já passamos nove anos de nossas vidas, onde já tivemos perdas e também nascimentos.*

*Atenciosamente, Cacica Jurema e a comunidade indígena Mata Verde Bonita."*

**II-** Representação feita à Procuradoria da República no Município de Niterói (RJ) e ao Ministério Público Federal de Maricá/RJ, em 09 de julho de 2022, pela Comissão Guarani Yvyrupá (CGY), organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, relatando e solicitando providências aos órgãos públicos FUNAI, Polícia Federal, INEA/SEAS e Prefeitura do Município de Maricá sobre "Invasão da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ.

O CEDIND-RJ, por unanimidade dos seus membros, tem demonstrado grande preocupação com o acirramento do conflito fundiário entorno da terra ocupada desde 2011 pela comunidade de Mata Verde Bonita, ressaltando-se que o assentamento desta população neste espaço se deu a convite do ex-prefeito Whashington Quaquá que os contactou quando ainda moravam na Praia de Camboinhas (Niterói).

Em especial a preocupação deste Conselho de políticas públicas foi reforçada a partir de uma série de invasões ilegais – inclusive na área do cemitério indígena sagrado em total desrespeito à cultura ancestral e à memória dos familiares desta população que ali descansam - ocorridas a partir do dia 9 de julho de 2022 na área indígena protegida Ka'aguy Hovy Porã, feita por operários a serviço do empreendimento imobiliário “MARAЕY” de propriedade de empresários espanhóis denominado “IDB Brasil”.

A pedido da comunidade a assessoria jurídica da Comissão Guarani Yvyrupá (AJur/CGY) notificou o Ministério Público Federal (MPF), mas, antes de qualquer resposta, a Terra Indígena sofreu novas invasões nos dias 11 e 12/07/2022, com a entrada de trabalhadores e equipamentos até a chegada de um comboio de caminhões e trabalhadores para realizar obras rodoviárias, sempre sem qualquer consulta prévia aos indígenas, o que mais uma vez viola flagrantemente a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a própria Constituição Federal de 1988.

Por sua vez, no dia 17/08/2022, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPE-RJ), através de ação judicial movida pelo competente 6º. Núcleo Regional de Tutela Coletiva de Maricá obteve uma nova decisão judicial contrária à construção do resort Maraey, em Maricá, na região metropolitana do RJ, na Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual de Maricá. Segundo a determinação da 2ª. Vara Cível da Comarca, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) deve comprovar já ter cancelado todas as licenças concedidas em favor da IDB Brasil (Iniciativas e Desenvolvimento

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº - 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-9566

e-mail: [cedind.dhrj@gmail.com](mailto:cedind.dhrj@gmail.com) / [cedindrj@sedsdh.rj.gov.br](mailto:cedindrj@sedsdh.rj.gov.br)



# CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

Imobiliário) relativas ao resort. Por esta decisão, a Prefeitura também está obrigada a atestar o cancelamento do alvará de obras, e impedida de qualquer medida que possa autorizar o empreendimento. No processo, são réus a IDB Brasil, a Prefeitura de Maricá, o Inea e o Estado do Rio de Janeiro.

O CEDIND-RJ tem buscado desde 2018 alertar o poder público, quando se reuniu pela primeira vez com a comunidade na própria aldeia, sobre o risco de ocorrência de situações de violência e outras violações de direitos humanos em função da enorme insegurança e incerteza em que vivem há 11 anos a comunidade de Mata Verde Bonita que ainda hoje não teve suas terras demarcadas e nem dispõe da devida regularização fundiária, o que tem provocado uma série de problemas tais como: ansiedade entre idosos e crianças e de saúde mental, adoecimento, e insegurança alimentar por não terem sequer o “direito de plantar” nas terras em que vivem, ausência de serviços de saneamento básico adequado e não execução pela prefeitura de obra de abertura de poços artesianos para garantir o direito humano de acesso à água potável para consumo familiar, higiene, alimentação e para irrigação da lavoura.

Quanto à situação da Tekoa Ara Hovy – “Aldeia Indígena Guarani Céu Azul Mbya”, também há anos discute-se a sua transferência para um outro local tendo em vista que está instalada na área do Parque Estadual da Serra da Tururuca (PEST) e não dispõe de fonte de água potável e nem área adequada para plantio por parte desta comunidade. No ano passado, o Cacique Felix Caraí Brisuela e outros membros da comunidade juntamente com técnicos da Prefeitura estiveram visitando uma área dentro da Fazenda Pública Joaquín Piñero que avalia-se ser adequada para o reassentamento da aldeia. O local dispõe de área ambientalmente conservada e com um pequeno córrego. Destaca-se que também nesta comunidade em função da insegurança e incerteza quanto ao local definitivo de moradia, tem ocorrido problemas de ansiedade entre idosos e crianças e saúde mental, adoecimento, e insegurança alimentar, ausência de abastecimento de água para consumo e saneamento básico, falta de área para realizar os plantios de alimentos etc.

De acordo com relatos das lideranças da Tekoa Ara Hovy, neste momento está sendo elaborado por parte de órgãos municipais (CODEMAR e SANEMAR) um projeto de reassentamento e construção de moradias que este CEDIND-RJ solicita ter acesso às informações técnicas para que inclusive as instituições membras possam colaborar na sua formulação visando reduzir e evitar quaisquer tipos de impactos ambientais no território que abrigará a comunidade. Nossa atenção especial está voltada à necessidade de orientar a administração municipal no sentido de que seja adotado neste projeto técnicas inovadoras e participativas de saneamento ecológico, tendo em vista que a região apresenta solo com presença de olhos d’água e nascentes próximas que desaguam num córrego que corta a área da Fazenda Pública que está sendo transformada num importante polo de produção de alimentos orgânicos e agroecológicos do município.

Neste sentido, Requeremos a vossa presteza de agendar com a maior brevidade o encontro solicitado nesta missiva, tendo em vistas os fatos relevantes relatados acima e que constam da documentação em anexo.

Na certeza deste Conselho de Políticas Públicas voltado à defesa dos Direitos Humanos poder contar, mais uma vez, com a Vossa colaboração no atendimento desta solicitação de cooperação institucional, nos colocamos à Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nos despedimos desejando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)**

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº - 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-9566

e-mail: [cedind.dhrj@gmail.com](mailto:cedind.dhrj@gmail.com) / [cedindrj@sedsdh.rj.gov.br](mailto:cedindrj@sedsdh.rj.gov.br)



# CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

Pede Deferimento,

**Carlos A. F. Machado Tukano**

Presidente dos Indígenas em Contexto Urbano

**Nino Werá Benite da Silva**

Presidente dos Indígenas Aldeados

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)**

**Sede:** Praça Cristiano Ottoni s/nº - 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

**Tel. :** (21) 2334-9566

**e-mail:** [cedind.dhrj@gmail.com](mailto:cedind.dhrj@gmail.com) / [cedindrj@sedsdh.rj.gov.br](mailto:cedindrj@sedsdh.rj.gov.br)